

## **CÓDIGO DE ÉTICA, INTEGRIDADE E GOVERNANÇA DA FERRAZ DE SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

### **PREÂMBULO**

A Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados, doravante denominada FSSA ou Escritório, tem atuado com o escopo de servir a seus clientes com eficiência, inovação e atendimento personalizado nas diversas áreas de atuação, sempre de forma ética e íntegra.

Com esse propósito e em conformidade com as mais atuais práticas de governança corporativa, a FSSA implementou o presente Código de Ética, Integridade e Governança, estabelecendo uma estrutura com os melhores recursos em cada área, pautando-se em uma atuação eficiente e ética para com os clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

Em atuação desde 1958, o Escritório orgulha-se em contribuir com o sucesso dos clientes em diversos setores da economia, sentindo-se, deste modo, parte integrante dos projetos desenvolvidos.

O atendimento dedicado também a Pessoas Físicas que formam a clientela do Escritório, sempre foi uma preocupação dos profissionais, que exercem a atividade zelando pela busca do melhor resultado.

Neste sentido, a ética e respeito aos preceitos do Estatuto da Advocacia são princípios inafastáveis na atuação da Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados.

### **1. APLICABILIDADE DO ESTATUTO DA ADVOCACIA (LEI Nº 8.906/94) E DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB**

A Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, reconhece e aplica como atos normativos da sua atuação



o Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) e o Código de Ética e Disciplina da entidade de classe, bem como o presente Código de forma subsidiária e complementar.

## **2. DESTINATÁRIOS**

Este Código de Ética, Integridade e Governança é aplicável nas atividades de todos os integrantes da Sociedade, bem como de seus estagiários, colaboradores, correspondentes e demais contratados.

## **3. VALORES E PRINCÍPIOS**

O Escritório estabelece como valores e princípios:

- I. A ética e a integridade;
- II. A confidencialidade e a privacidade;
- III. A cordialidade, o respeito e a solidariedade;
- IV. O decoro profissional;
- V. A honestidade;
- VI. A legalidade;
- VII. A Dignidade da Pessoa Humana;
- VIII. A não discriminação.
- IX. O Direito de Defesa e a Justiça Social;
- X. O Estado Democrático de Direito;

## **4. MISSÃO**

A missão da Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados é a prestação de serviços advocatícios, de forma eficiente a seus clientes, acompanhando as ondas inovadoras do Direito, sem perder o foco nos resultados pretendidos em cada contratação.

O Escritório tem como missão, também, o tratamento cordial e respeitoso com outras sociedades de advogados, profissionais do Direito, autoridades, funcionários públicos e terceiros com quem se relaciona.

## **5. CONDUTA PROFISSIONAL**

A FSSA tem compromisso com a Governança Ambiental, Corporativa e Social; seguindo as melhores práticas de governança adaptáveis a sua estrutura e porte, guiando-se com respaldo em seus princípios.

## **6. CONFLITO DE INTERESSES**

A FSSA zela pela não existência de conflitos de interesse e, se o caso, obedece às normas que regem a advocacia.

Qualquer membro subordinado ao presente Código, antes de admitir o patrocínio de qualquer assunto, deve verificar, internamente, se haverá conflito de interesses com causas ou serviços já em execução.

## **7. EXCLUSIVIDADE**

Os profissionais da FSSA mantêm vínculo de exclusividade na prestação de serviços advocatícios, não podendo exercê-lo, autonomamente ou através de outra sociedade, ainda que em seccional onde não estiver inscrita, nem podendo auferir os respectivos honorários como receita pessoal ou realizar o exercício profissional em benefício de outrem que não a Sociedade.

## **8. CONFIDENCIALIDADE**

Todas as informações profissionais obtidas em função do exercício da advocacia são tratadas por todas as pessoas submetidas ao presente código com sigilo absoluto.

## **9. ATUAÇÃO PRO BONO**

A FSSA pode exercer a advocacia pro bono, nos precisos limites estabelecidos pela OAB.

## **10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A FSSA tem compromisso inabalável com a proteção de dados pessoais, assumindo o compromisso de respeitar os fundamentos, princípios e demais dispositivos que regulamentam a proteção de dados, zelando pela privacidade dos titulares com os quais se relaciona.

## **11. REDES SOCIAIS**

A única conta em rede social que o Escritório mantém, na data da edição deste código, está no LinkedIn, podendo ser acessada através do seguinte link: <https://www.linkedin.com/company/ferrazdesampaio/>.

Qualquer outra conta em rede social, mesmo que de sócio do Escritório, não representa, necessariamente, o posicionamento da Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados.

A FSSA recomenda, ainda, a todas as pessoas submetidas ao presente código, agir, em redes sociais, em conformidade com os princípios aqui contidos, incluindo observar os deveres de urbanidade e conduta proba, austera e sóbria, não propagando, em hipótese alguma, discurso de ódio ou quaisquer formas de discriminação.

## **12. RELAÇÃO COM CLIENTES, PARCEIROS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E TERCEIROS**

Em toda relação externa, a atuação da FSSA deverá ser pautada pelos valores e princípios estabelecidos no presente Código.

### **13. RELAÇÃO ENTRE SÓCIOS, ADVOGADOS, ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES**

O Escritório preza por um tratamento profissional cordial e solidário, independentemente do nível de hierarquia e antiguidade envolvido na relação, de modo que o ambiente seja plural e aberto a divergências, com o caráter fulcral do respeito e profissionalismo.

### **14. RELAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM O PODER PÚBLICO**

O Escritório, comprometido com o desenvolvimento da Sociedade e respeito pelo Poder Público, preza pela valorização da Justiça Social e pela formulação de Políticas Públicas que defendam os Direitos Fundamentais necessários ao Estado de bem-estar social.

A Ferraz de Sampaio contribuirá, ainda, para a melhoria da ordem jurídica e do sistema democrático, entendendo ser esta a ferramenta para a construção de uma sociedade livre e justa, baseada na solidariedade, almejando a eliminação da pobreza e da miséria, e combatendo a discriminação de todos os tipos.

### **15. COMBATE A CORRUPÇÃO E FRAUDE**

Todas as pessoas vinculadas ao presente Código devem respeitar as legislações competentes sobre anticorrupção e antifraude, tendo a obrigação de informar qualquer atividade, mesmo que não se materialize, que atente contra os princípios éticos da advocacia, este Código e demais legislação aplicável.

Atuando na defesa de interesses de clientes estrangeiros, a FSSA tem também o compromisso de obedecer as normas anticorrupção dos respectivos Estados.

### **16. COMBATE AO ASSÉDIO E A DISCRIMINAÇÃO**

A FSSA não admitirá a prática de assédio e tratamento discriminatório, independentemente de sua natureza, comprometendo-se a estabelecer uma política preventiva e, se o caso, remediadora, buscando a amparar, caso ocorra, a vítima.

## **17. ASPECTOS POLÍTICO-PARTIDÁRIOS**

A FSSA não se envolve em atividades político-partidárias, estando comprometida com o Estado Democrático de Direito e com a Justiça Social. Qualquer manifestação realizada pelas pessoas físicas submetidas a este código, mesmo que em caráter individual extra laboral, deve respeitar a presente premissa e não representará, necessariamente, a opinião da FSSA.

## **18. TERMO DE COMPROMISSO**

Todos os sócios, advogados, estagiários e colaboradores da Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados, na data de publicação do presente Código, tomaram ciência do presente Código e assinaram termo de compromisso, declarando para os devidos fins de direito, que receberam um exemplar deste Código de Ética, Integridade e Governança, tendo lido e compreendido a sua íntegra, e comprometendo-se a atuar nas respectivas atividades laborais em consonância com o presente ato.

## **19. ALTERAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA**

É facultado ao Escritório alterar o Código a qualquer momento, devendo disponibilizar as cópias atualizadas às pessoas submetidas a este ato, e publicar a versão atualizada no site [www.ferrazdesampaio.com.br](http://www.ferrazdesampaio.com.br) na aba “ESG”, em “Governança Corporativa”.

O Escritório compromete-se a revisar periodicamente o presente Código, podendo alterá-lo ou não.

Eventuais omissões do presente Código serão debatidas internamente e resolvidas seguindo os princípios aqui estabelecidos, além das demais previsões constitucionais e legais.

## **20. VIGÊNCIA**

O presente Código de Ética, Integridade e Governança da Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO PAULO – SP, 12/04/2023**